

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS CARLOS MANUEL GRENHA JOÃO CARLOS CRUZEIRO PEDRO MIGUEL MANSO MARIA BALBINA CRAVO OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS** 

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**O**PINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 9.523.673 euros e um total de fundos patrimoniais de 8.141.798 euros, incluindo um resultado líquido negativo de

559.895 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos

patrimoniais, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um

resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de

acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em

Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

**BASES PARA A OPINIÃO** 

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e

orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos

termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das

demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os

demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar

uma base para a nossa opinião.

ÊNFASES

A rubrica "Outras contas a receber" inclui um montante de 1.394.353 euros, reconhecido como dívida do

Instituto da Solidariedade e Segurança Social, sem variação desde 2012. Conforme divulgado na nota 17.4. do

Anexo, este saldo relaciona-se com subsídios contratualizados cujo recebimento se encontra pendente devido

ao incumprimento do protocolo de colaboração por parte do referido Instituto.

1 de 4



Em 11 de março de 2020 a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Existem diversos setores da economia afetados por efeitos diretos e indiretos provocados pela doença, estando em causa, entre outros efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, com o correspondente efeito na perceção e avaliação do risco de negócio. No decorrer de 2020 foi observável, adicionalmente, uma retração económica geral, com continuidade na fase inicial de 2021, por via do agravamento observado da pandemia. Embora exista incerteza quanto à totalidade dos efeitos decorrentes deste evento para a atividade da Entidade, a Mesa Administrativa face à informação disponível à data, não antecipa situações que possam afetar de forma significativa o desempenho da Entidade e a sua liquidez, considerando que os seus níveis de fundos próprios serão suficientes para prosseguir em continuidade as atividades da Entidade. Esta situação apresenta-se divulgada na nota 17.18 do Anexo.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



## RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as



suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não

Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário

planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência

significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de

gestão com as demonstrações financeiras.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES** 

**S**OBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de atividades foi

preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele

constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a

apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Lisboa, 7 de abril de 2021

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC Nº 1266

4 de 4